

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7460

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

PREFEITO
VICE_PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANÓARIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 36.499

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES - AGERSA, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813 de 2023, no valor total de **R\$ 30.195,57** (**Trinta mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos**).

Nº Empenho	Credor	Valor
196/2024	WAY MAKER SOLUÇOES EM TI LTDA	R\$ 9.032,00
197/2024	WAY MAKER SOLUÇOES EM TI LTDA	R\$ 20.424,00
285/2024	CETAN - CENTRO TECNOLÓGICO DE ANÁLISES LTDA	R\$ 199,57
326/2024	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	R\$ 540,00
	VALOR TOTAL	R\$ 30.195,57

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2025.

JOSE CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício



Decreto Nº 0036502/2025-11 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.900,00 (Oitenta e Um Mil, Novecentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/12/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036502/2025-11 de dezembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	29.550,00	0,00
150000000001	31901133000	35.000,00	0,00
150000000001	31901399000	0,00	10.350,00
150000000001	31901699000	0,00	50.000,00
150000000001	31909401000	0,00	1.150,00
150000000001	31919601000	0,00	5.000,00
150000000001	33900853000	0,00	2.300,00
150000000001	33900856000	0,00	1.150,00
150000000001	33903001000	0,00	154,95
150000000001	33903004000	0,00	2.760,16
150000000001	33903022000	0,00	2.768,49
150000000001	33903023000	0,00	2.816,40
150000000001	33903030000	0,00	1.150,00
150000000001	33903045000	0,00	1.150,00
150000000001	33903046000	0,00	1.150,00
150000000001	33903970000	2.700,00	0,00
150000000001	33903982000	14.100,00	0,00
150000000001	33904710000	550,00	0,00
	Total por Ação	81.900,00	81.900,00
	Total por Unidade	81.900,00	81.900,00
	Total por Órgão	81.900,00	81.900,00
	Total da Movimentação	81.900,00	81.900,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



Decreto Nº 0036503/2025-11 de dezembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/12/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90**

Decreto Nº 0036503/2025-11 de dezembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	31919601000	0,00	54.500,00
180200000000	33903629000	84.500,00	0,00
180200000000	33904712000	0,00	30.000,00
	Total por Ação	84.500,00	84.500,00
	Total por Unidade	84.500,00	84.500,00
	Total por Órgão	84.500,00	84.500,00
	Total da Movimentação	84.500,00	84.500,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



Decreto Nº 0036504/2025-11 de dezembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 274.388,45 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais, Quarenta e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/12/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA			
166000006001	33903933000	8.370,00	0,00
		Total por Ação	8.370,00
AÇÃO:2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
166000006001	33903999000	0,00	5.000,00
166000006001	44905299000	0,00	3.370,00
		Total por Ação	8.370,00
AÇÃO:2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
150000000001	33903999000	2.000,00	0,00
		Total por Ação	2.000,00
AÇÃO:2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA			
150000000001	33903999000	0,00	2.000,00
		Total por Ação	2.000,00
		Total por Unidade	10.370,00
		Total por Órgão	10.370,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33909399000	2.718,45	0,00
		Total por Ação	2.718,45
AÇÃO:2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA			
150000000001	33903999000	0,00	2.718,45
		Total por Ação	2.718,45
		Total por Unidade	2.718,45
		Total por Órgão	2.718,45
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33904601002	55.300,00	0,00
150000250006	33903944000	206.000,00	0,00
		Total por Ação	261.300,00
		Total por Unidade	261.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33904602001	0,00	261.300,00
		Total por Ação	261.300,00
		Total por Unidade	261.300,00
		Total por Órgão	261.300,00
		Total da Movimentação	274.388,45

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



DECRETO Nº 36.505

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813 de 2023, no valor total de **R\$ 1.413.564,40** (Um Milhão,quatrocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
10287/2024	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	R\$ 467,40
11750/2024	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	R\$ 11.975,07
12896/2024	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 29.869,28
12898/2024	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 77.902,43
12936/2024	COMPROMCARD LTDA	R\$ 1.590,00
13155/2023	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	R\$ 1.217.818,88
1557/2024	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 785,16
315/2024	IMPRENSA NACIONAL	R\$ 257,88
320/2024	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	R\$ 900,49
3349/2024	COMPROMCARD LTDA	R\$ 950,00
4737/2024	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE	R\$ 63.543,20
4764/2024	OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 131,08
4829/2024	OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 4.248,65
9014/2024	IVM TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 3.124,88
TOTAL		R\$ 1.413.564,40

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2025.

JOSE CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício



Decreto Nº 0036506/2025-11 de dezembro de 2025

Republicação -Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/12/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036506/2025-11 de dezembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
266000003018	33903007000	49.359,96	0,00
266000006001	33903007000	50.640,04	0,00
	Total por Ação	100.000,00	0,00
	Total por Unidade	100.000,00	0,00
	Total por Órgão	100.000,00	0,00
	Total da Movimentação	100.000,00	0,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



DECRETO Nº 36.507

RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 36.410, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO VALOR DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 66934/2024 e nº 61012/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parte do preâmbulo do Decreto nº 36.410, de 18/11/2025, conforme a seguir:

Onde consta:

"CONSIDERANDO a aprovação do reajuste acumulado de 9,82% das tarifas de estacionamento rotativo pelo Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública na referida Reunião Ordinária, referente aos anos base de 2024 e 2025."

Passa a constar:

"CONSIDERANDO a aprovação do reajuste acumulado de 9,58% das tarifas de estacionamento rotativo pelo Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública na referida Reunião Ordinária, referente aos anos base de 2024 e 2025."



Art. 2º Retificar o Anexo I do Decreto nº 36.410, de 18/11/2025, que define o valor das tarifas do serviço de estacionamento rotativo pago do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com vigência para o biênio 2025/2026, passando a vigorar conforme a seguir:

"ANEXO I

Zona azul		
Utilização do serviço	Auto	Moto
Até 01 (uma) hora, renovável por mais 01 (uma) hora	R\$ 3,30	R\$ 0,65
Até 02 (duas) horas, sem possibilidade de renovação	R\$ 4,60	R\$ 1,30

Zona verde		
Utilização do serviço	Auto	Moto
Até 01 (uma) hora, renovável por mais 03 (três) horas	R\$ 2,65	-----
Até 02 (duas) horas, renovável por mais 02 (duas) horas	R\$ 3,95	R\$ 0,65
Até 03 (três) horas, renovável por mais 01 (uma) hora	R\$ 5,30	R\$ 1,30
Até 04 (quatro) horas, sem possibilidade de renovação	R\$ 6,60	R\$ 2,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N° 36.508

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o que consta do Processo Digital
nº 99245/2025,

Considerando que a Sra. Keila Campos Leal Ferreira, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Controle e Transparência, na CGM, estará respondendo pelo cargo de Controladora Geral do Município, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme consta do Decreto nº 36.440/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Emilly Canzian Cararo**, para responder pelo cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Controle e Transparência, Padrão CE 1, na CGM, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2026, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N° 36.509

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 34.968,
DE 13 DE JANEIRO DE 2025, QUE TRATA DA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO
DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE
PENALIDADE (JARI-NP) DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 34.968, de 13/01/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros da **Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP/01)** – Cachoeiro de Itapemirim, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I - JARI 01

- a) Wellington Babiski Madeira - Presidente;
- b) Victor Hugo Antunes Cerqueira – membro;
- c) Alcinei Medeiros Menon - membro;
- d) Renata Penha Viana Malek – Secretária.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N° 36.510

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o que consta do Processo Digital
nº 99200/2025,

Considerando que a *Sra. Márcia Regina Alves*,
nomeada para o exercício do cargo em
comissão de *Gerente Administrativa*, na SEMFA,
estará usufruindo férias no período de 05 a 19
de janeiro de 2026;

Considerando que a vacância da *Gerência
Administrativa*, em virtude das suas atribuições,
compromete o bom andamento dos trabalhos
daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria José Alves Chaves**, para
responder pelo cargo em comissão de Gerente Administrativo, Padrão C 2,
na SEMFA, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, com ônus para o
Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N° 36.511

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO,
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **a partir de 12 de dezembro de 2025**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renan Almeida Baptistini	Gerente de Segurança e Medicina do Trabalho	C 2	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N° 36.512

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o que consta do Processo Digital
nº 97031/2025,

Considerando que a Sra. *Fabiana Ramos Dias Caçador*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Subsecretaria de Recursos Naturais e Saneamento Básico*, na SEMMA, estará usufruindo férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2026;

Considerando que a vacância da *Subsecretaria de Recursos Naturais e Saneamento Básico*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marlice Paes Leme Vieira**, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretária de Recursos Naturais e Saneamento Básico, Padrão CE 3, na SEMMA, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N° 36.513

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 35.786/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE QUE TRATA O DECRETO N° 35.778, DE 08 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 95083/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros designados nos incisos I e IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 35.786, de 09/07/2025, modificado pelo Decreto nº 35.928, de 07/08/2025, passando a constar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I – Secretaria Municipal de Administração (SEMAP):

(...)

d) Rafaela Matos Cardoso Severo;

(...)

IV – Procuradoria Geral do Município (PGM):

(...)

b) Pedro Dias Lesqueves;

c) Luciano Lessa Amarantes Junior Sobreira.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N° 36.514

**ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO FISCAL DO IPACI – TRIÊNIO
2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o
que consta do Processo Digital nº 26756/2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 34.437, de 15/08/2024, que
trata dos representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na
composição do **Conselho Fiscal do IPACI**, fica alterado, passando a vigorar conforme
segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VII – REPRESENTANTES DA SEMAD
Titular: (...)
Suplente: Ricardo Silva Fonseca

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 36.515

ESTABELECE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2026 COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, Art. 6º da Lei Municipal nº 7.857, de 23 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 8151, de 19 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referentes aos lançamentos do exercício de 2026 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

I - As datas de vencimento e quantidade de parcelas dos tributos: ISS – Imposto Sobre Serviços – ISS de Profissionais Autonomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 8 (oito) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de Pessoa Jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	15/04/2026	10%
1ª	15/04/2026	-
2ª	15/05/2026	-
3ª	15/06/2026	-
4ª	15/07/2026	-
5ª	17/08/2026	-
6ª	15/09/2026	-
7ª	15/10/2026	-
8ª	16/11/2026	-

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e a TCDRS – Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Municipal nº 7.857, de 23/12/2020: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 8 (oito) vezes iguais e consecutivas, junto com o boleto do IPTU, de acordo com a tabela que segue:



Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	15/04/2026	10%
1ª	15/04/2026	-
2ª	15/05/2026	-
3ª	15/06/2026	-
4ª	15/07/2026	-
5ª	17/08/2026	-
6ª	15/09/2026	-
7ª	15/10/2026	-
8ª	16/11/2026	-

§ 1º. Os tributos objeto de recursos administrativos, apresentados dentro dos prazos previstos em Lei, terão direito ao desconto relativo a Cota Única e ao parcelamento constante deste Decreto.

§ 2º. Os lançamentos relativos aos Tributos objeto deste Decreto efetuados no decorrer do exercício de 2026 terão direito ao percentual de desconto e opções de pagamentos previstos nos Incisos I e II deste Artigo.

§ 3º. Os parcelamentos dos Tributos a que se referem os §§ 1º e 2º deste Artigo serão distribuídos no prazo remanescente de meses que restarem até o fim do exercício fiscal de 2026.

Art. 2º Tanto os boletos relativos ao pagamento dos Tributos referidos no Inciso I do Art. 1º, quanto o IPTU e a TCDRS referidos no Inciso II do Art. 1º, ambos deste Decreto, não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: "<https://www.cachoeiro.es.gov.br/>".

Art. 3º Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento de tributos que não seja através do Documento Único de Arrecadação - DAM, disponibilizado no site da Prefeitura, conforme prevê a legislação municipal vigente.

Art. 4º Os pagamentos dos tributos municipais referentes ao exercício de 2026 deverão ser efetuados nas redes bancárias credenciadas: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Sicredi e Bancoob, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, ou pela chave PIX para qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a realizar os procedimentos necessários para a implementação do objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÉA CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N° 36.516

DISPÕE SOBRE AS NORMAS APLICÁVEIS E PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM ADOTADOS PARA PEDIDO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS, POR ATO ONEROSE, DE BENS IMÓVEIS E CESSÕES DE DIREITOS A ELES RELATIVOS (ITBI), PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE TRANSMISSÃO, PARA PROTOCOLO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO E PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO (DAM) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IV, VI e XIV do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos visando normatizar e dar mais segurança e eficiência na sistemática da apuração da base cálculo e do lançamento do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e cessões de direitos a eles relativos (ITBI);

CONSIDERANDO o Tema 1.113 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o ITBI está previsto nos arts. 65 e seguintes da Lei 5.394/2002 – Código Tributário do Município de Cachoeiro de Itapemirim (CTM),

DECRETA:

Art. 1º Para que o setor tributário municipal proceda à avaliação do imóvel, emita DAM com valor correspondente ao tributo devido em razão da transmissão onerosa de imóveis ou direitos a ele relativos, o requerente deverá apresentar a Guia de transmissão, por meio de processo eletrônico, acompanhada de documentação exigida para cada caso, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Não serão aceitos processos de forma física no balcão de atendimento, por e-mail ou quaisquer outros meios, senão o indicado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Para abertura de processo eletrônico, com vistas ao recolhimento do ITBI, será instruído o pedido inicial pelo contribuinte com os seguintes documentos, quando aplicável:

I - guia de transmissão inter vivos - para lançamento do tributo devidamente preenchida, obtida em sítio oficial da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, assinada eletronicamente pelo(s) adquirente(s), ou responsável legal mediante procuração específica com firma reconhecida;

II - DAM pago, correspondente a Preço Público referente à avaliação de imóveis (ITBI), sendo gerado através de sítio oficial da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim;



- III - contrato social e último aditivo, em caso de pessoa jurídica;
- IV - certidão de ônus atualizada do imóvel - podendo ser do tipo "simples consulta";
- V - o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR (ou outro que o substitua) do ano em que foi emitido o documento de transmissão ou do ano anterior, se a transação ocorrer antes de setembro do respectivo ano; e a localização do imóvel através de imagem com um ponto georreferenciado em formato google maps, quando referir-se a imóvel rural.
- VI - CNH ou do CPF, da identidade (RG), ou documento de identificação com foto do(s) adquirente(s) no caso de pessoa física, e ainda cartão de CNPJ no caso de pessoa jurídica;
- VII - CNH ou do CPF, da identidade (RG), ou documento de identificação com foto do(s) transmitente(s) no caso de pessoa física, e ainda cartão de CNPJ no caso de pessoa jurídica;
- VIII - CNH ou do CPF, da identidade (RG), ou documento de identificação com foto do(s) do representante legal (terceiro) e ainda cartão de CNPJ no caso de pessoa jurídica;
- IX- E-mail do adquirente ou responsável legal;
- X - CPF e da identidade (RG) do pai ou da mãe, quando o(s) adquirente(s) for(em) menor(es);
- XI - instrumento público que deu causa ao fato gerador do ITBI (contrato de compra e venda, escritura pública, carta de adjudicação ou outros), devidamente assinados;
- XII - contrato de compra e venda, caso o imóvel seja financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação ou qualquer outro tipo de financiamento, devidamente assinados;
- XIII - Outros documentos que comprovem a Transação, ou que a administração pública entender necessários;
- XIV - Nos casos de extinção de condomínio em razão de inventário, o termo de homologação da partilha e sentença integral que ensejou a emissão do formal de partilha;
- XV - Nos casos envolvendo divórcio na esfera judicial, a referida sentença e formal de partilha e sentença integral que ensejou a emissão do formal de partilha, ou, documento equivalente, em se tratando de divórcio extrajudicial;
- XVI - Certidão Negativa de Débito relativa ao imóvel ou Declaração do Adquirente de que está ciente dos débitos do imóvel;
- XVII- dados em relação à natureza da transmissão:
- preencher campo referente a qual forma se deu a relação de aquisição do imóvel, se por compra e venda ou outro meio que deverá ser especificado;
 - declarar valor da transação;
- XVIII - dados do imóvel:
- área do terreno;
 - área de construção;
 - fração ideal;
 - endereço (Rua, Av. Pça, etc.);
 - número da unidade imobiliária, de acordo com o ordenamento urbano;
 - nome do bairro;
 - na hipótese de unidade imobiliária tipo (apto, sala, etc.) há que se informar também o número de localização em relação ao condomínio;
 - informar no caso de lote, dados de confrontações com respectiva metragem de testada, ao lado direito, lado esquerdo, frente e fundos;
 - número de inscrição no cadastro imobiliário do município, área urbana;
 - se o imóvel for aforado, INFORMAR Domínio útil, no campo informação complementar;
 - número do cadastro de imóvel rural, conforme o caso.



§ 1º. As solicitações para avaliação de imóveis para fins de ITBI deverão ser encaminhadas diretamente ao Setor de Fiscalização Tributária, através do sistema de protocolo eletrônico, instruído com os documentos definidos neste artigo.

§ 2º. Ressalta-se que, prestar declarações falsas a Administração Pública, inclusive quanto à informação do valor de mercado do imóvel a ser avaliado, constitui crime contra a ordem tributária, conforme inciso I, do art. 1º, da lei 8.137/1990.

§ 3º. Os documentos anexados ao processo deverão ser digitalizados a partir dos seus originais, não sendo admitidas digitalizações de photocópias. Deverão constar das digitalizações os códigos de autenticidade ou QR Code dos referidos documentos, quando existentes.

Art. 3º No ato do protocolo o requerente receberá um número de referência para o acompanhamento do serviço que deverá ser feito por meio de processo administrativo eletrônico;

Art. 4º. Quando houver dúvida da autenticidade do documento, a administração fazendária municipal solicitará a via original ao contribuinte, por meio de requerimento devidamente justificado.

Art. 5º Os casos de solicitação de reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência do ITBI não são regidos por este Decreto, devendo observar procedimento próprio.

Art. 6º Quando o imóvel informado possuir mais de um número de inscrição fiscal imobiliária (IPTU) no mesmo imóvel, deverá ser informado na mesma Guia de transmissão, todos os números de inscrições fiscais imobiliárias, que sejam objeto do pedido da transmissão de propriedade, sob pena de arquivamento do feito, caso não retifique a guia após devidamente notificado, sem prejuízo do contribuinte para ingressar com novo processo.

Art. 7º Realizado o protocolo, o processo será devidamente distribuído pela Gerência de Fiscalização Tributária ao Auditor Fiscal de Tributos Municipais competente, momento em que irá recebê-lo e fará análise prévia da juntada da documentação pertinente.

Art. 8º A avaliação do Auditor Fiscal será apresentada dentro dos autos do próprio processo, por meio do qual o contribuinte terá acesso, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para impugnar de maneira justificada, a contar da sua ciência da avaliação.

§ 1º. Presume-se que o contribuinte estará ciente da avaliação após 10 (dez) dias do envio eletrônico do laudo de avaliação no processo, momento ao qual será contado o prazo do *caput* deste artigo para fins de impugnação.

§ 2º. A avaliação de imóveis para fins de lançamento do ITBI terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da avaliação constante no laudo de avaliação anexado pelo Auditor Fiscal, caso em que, não havendo o recolhimento do imposto dentro deste prazo, a avaliação realizada perderá seu efeito, não havendo devolução do preço público recolhido.

§ 3º. Nos casos de solicitação de nova avaliação deverá ser recolhido o preço público correspondente.

§ 4º. Os prazos desse decreto serão contados nos termos da Lei 5.394/2002.

Art. 9º O contribuinte que discordar do valor atribuído pela Secretaria Municipal de Fazenda poderá impugná-lo administrativamente, no prazo do art. 8º, observado o seguinte:



I - a impugnação, formalizada por escrito, deverá ser apresentada no mesmo processo;

II - no requerimento, deverão constar o valor da base de cálculo apurada pela autoridade fiscal e o valor atribuído pelo contribuinte, consubstanciado em laudo expedido por perito habilitado para tal fim e inscrito no respectivo órgão de classe; e

III - formalizado o processo, os valores serão submetidos à apreciação da Gerência de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria Tributária ou da comissão técnica específica criada para esse fim, para que decida, no prazo de 30 (trinta) dias, optando por um ou outro, ou, ainda, fixando, em caráter definitivo, um terceiro valor.

Art. 10. A emissão do Documento de Arrecadação Municipal para que seja efetuado o pagamento do ITBI ocorrerá após a homologação do valor declarado, por parte da Fiscalização Tributária e anuência do contribuinte.

Art. 11. Quando o imóvel informado possuir mais de um número de registro de matrícula, os mesmos deverão ser apresentados em Guias de transmissão distintas, ou seja, para cada Guia de transmissão deverá ser informado somente 01 (um) número de registro de matrícula.

Parágrafo único. Nos casos de imóveis que ocupam a mesma localização, de mesmos proprietários, os processos referentes a lançamento de ITBI serão apensados pela Administração Tributária Municipal e correrão em conjunto.

Art. 12. Os processos eletrônicos deverão ser abertos, individualizados por adquirente, devendo conter apenas 01 (uma) Guia de transmissão, e respectivos documentos conforme relacionados no art. 2º.

Art. 13. Quaisquer outras solicitações pertinentes a lançamento de ITBI, deverão ser protocolizadas por meio de processo eletrônico.

Art. 14. Aplicam-se as disposições cabíveis da Lei 5.394/2002 e do Decreto nº 30.390/2021 ao processo disciplinado neste Decreto.

Art. 15. Fica revogada a Portaria nº 647 de 10 de setembro de 2010.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e começa a produzir efeitos em 15 de dezembro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 36.517

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2026, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	30 (Sexta-feira)
Fevereiro	27 (Sexta-feira)
Março	31 (Terça-feira)
Abril	30 (Quinta-feira)
Maio	29 (Sexta-feira)
Junho	26 (Sexta-feira)
Julho	31 (Sexta-feira)
Agosto	31 (Segunda-feira)
Setembro	30 (Quarta-feira)
Outubro	29(Quinta-feira)
Novembro (<i>Salário, 13º Salário – 1ª parcela</i>)	30 (Segunda-feira)
Dezembro (<i>13º Salário – 2ª parcela</i>)	18 (Sexta-feira)
Dezembro	30 (Quarta-feira)

Art. 2º O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício



Portaria Nº 0002412/2025-11 de dezembro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 710.450,00 (Setecentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/12/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Portaria N° 0002412/2025-11 de dezembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
ACÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	710.450,00	0,00
150000000001	31901107000	0,00	5.000,00
150000000001	31901131000	0,00	30.000,00
150000000001	31901137000	0,00	200.000,00
150000000001	31901142000	0,00	45.000,00
150000000001	31901143000	0,00	180.000,00
150000000001	31901144000	0,00	1.150,00
150000000001	31901145000	0,00	20.000,00
150000000001	31901147000	0,00	70.000,00
150000000001	31901150000	0,00	15.000,00
150000000001	31901151000	0,00	12.000,00
150000000001	31901152000	0,00	10.000,00
150000000001	31901175000	0,00	120.000,00
150000000001	31901199000	0,00	2.300,00
	Total por Ação	710.450,00	710.450,00
	Total por Unidade	710.450,00	710.450,00
	Total por Órgão	710.450,00	710.450,00
	Total da Movimentação	710.450,00	710.450,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



Portaria Nº 0002413/2025-11 de dezembro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 49.359,96 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Noventa e Seis Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/12/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Portaria Nº 0002413/2025-11 de dezembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
266000003018	33903007000	0,00	49.359,96
266000006001	33903007000	49.359,96	0,00
	Total por Ação	49.359,96	49.359,96
	Total por Unidade	49.359,96	49.359,96
	Total por Órgão	49.359,96	49.359,96
	Total da Movimentação	49.359,96	49.359,96

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 2.398/2025

Republicação DOM 7458/2025, de 10 de dezembro de 2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.917/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **97520/2025, RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LAISLA RODRIGUES PIERRE**, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** firmadas no Município e descritas a seguir:

Nº DA ATA	OBJETO	EMPRESA
032/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA ME
033/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS-ME
034/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-FPP
035/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-EPP
036/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	ÁUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
037/2025	Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp), de Botijão de 13kg e Botijão de 45kg	REDEGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a designação de Marta Miranda Barboza, autorizada através da **Portaria nº 1.702/2025**, para atuar na fiscalização das Atas de Registro de Preços, acima mencionadas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de dezembro de 2025.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



PORTARIA Nº 2.406/2025

**INSTITUI O RECESSO ADMINISTRATIVO
DE PRAZOS NA COORDENADORIA
EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20
DE DEZEMBRO DE 2025 A 20 DE JANEIRO
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.900/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **98152/2025**,

CONSIDERANDO o artigo 220 do Código de Processo Civil que estabelece suspensão do curso processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 20 de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o recesso de prazos no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, em atendimento a norma acima mencionada.

Art. 2º. Durante o período do recesso, os prazos processuais na COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON CACHOEIRO) ficarão suspensos.

Art. 3º A contagem dos prazos é retomada no primeiro dia útil seguinte ao fim do recesso, em 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º. O PROCON Cachoeiro de Itapemirim funcionará normalmente durante este período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2025.

ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos



PORTARIA Nº 2.408/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **93899/2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	LOTACAO	ADMISSÃO	DATA DE MUDANÇA DE BIÊNIO	BIÊNIO	REF	PROMOVIDO A LETRA
03335301	LÍBIA MARA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	SEMAP	28/01/2010	01/12/2020	2022/2024	E	NÃO PROMOVIDO
01101301	ANDRESSA MONTEIRO BRACONI GRILLO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SEMUS	14/01/1999	---	2019/2021	K	NÃO PROMOVIDO
02900702	MARCELO AREAS CAETANO	PROFESSOR PEB C ED. FÍSICA	SEME	09/05/2008	----	2022/2024	H	NÃO PROMOVIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.409/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS FIRMADA NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **97309/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA** e **ANDERSON BARROS ARCHANJO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
Nº 406/2025 PERP	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2025.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 058/2025, firmado em 26/02/2025, de cessão da servidora VANESSA ZUQUI GUIMARÃES, titular do cargo de PROF PEB C - ARTES, Grupo ESPE, Nível I, Referência C, com carga horária de 25H/S, matrícula Nº a 035922-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Município de Marataízes.

PRAZO: de 31/12/2025 até 31/12/2028.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025

SIGNATÁRIOS: José Carlos Correa Cardoso Junior - Prefeito Municipal em Exercício, Antônio Bitencourt - Prefeito Municipal de Marataízes e Vanessa Zuqui Guimarães - Servidora.

PROCESSO: 75828/2025



**TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA
ASSINATURA DE CONTRATO
REFERENTE AOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS – EDITAL N°
1/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lista de classificação final do Edital nº 1/2025, que regem o Processo Seletivo Simplificado dispõe sobre a exclusão do nome da candidata MARIA ALICE MARTINUSSO MESINA para assinatura de contrato temporário administrativo no dia 12 de dezembro de 2025, na sede da SEMDES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para assinatura de contrato temporário administrativo dos candidatos, já convocados para o exame médico admissional e considerados APTOS para o exercício das atribuições das funções administrativas temporárias, ficam convocados a comparecer para assinatura do contrato, conforme seguem:

Data: 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira)

Horário: das 8h às 18h

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES (antiga sede da Viação Flecha Branca – Bairro Vila Rica)

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Bairro Vila Rica.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita** do candidato, facultando à Administração Pública a convocação do próximo classificado.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2025

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

Nome	Cargo
DIEGO DA SILVA PALÁCIO	CUIDADOR SOCIAL
WENDERSON MACHADO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL
MIRELLY DA SILVA OLIVEIRA GOMES	CUIDADOR SOCIAL
FABIANA RODRIGUES CORREA	CUIDADOR SOCIAL
LETICIA TEIXEIRA OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL
ROBERTA GISELE RANGEL SILVA	CUIDADOR SOCIAL
SUELY FLORIANO DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL
ROSIMAR TEIXEIRA FIDELIS DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL
VALÉRIA FÉLIX DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL
LUCIMARA BENTO DA ROCHA	CUIDADOR SOCIAL
ROZENIR TOMAZ DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL
RICARDO FIORIN SHERER	PSICÓLOGO (PCD)



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 050/2025 - ID (CIDADES): 2025.016E0700001.01.0052.

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Climatizadores, Equipamentos de Áudio, Vídeo, Eletrônicos e Cofre de Armas.

Início do acolhimento das propostas: 12/12/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 30/12/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 30/12/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/liticacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/12/2025

**Andréia Feu Quaresma Pacheco
Pregoeira Oficial**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

**EDITAL DE CONVOAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES À APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – modalidade Compra e Doação Simultânea, conforme disposto pela Lei nº 14.628/2023, Edital 001/2025 no qual o Município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES manifestou interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor de até R\$ 320.776,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais com dispensa de licitação. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado na Rua Brahim Antônio Seder, 96/102, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.165.588/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito em exercício, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 14.628/2023, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representado neste ato pelo Sr. Eder Botelho da Fonseca no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o Decreto Municipal nº 30.088/2021 a realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, e seleção de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

Os produtos que se encontram disponíveis para inclusão nas propostas são os seguintes:

Tabela de preços e Produtos	
Itens	Preço Médio por KG
FRUTAS	
Abacate	R\$ 7,17
Abacaxi	R\$ 7,60
Acerola	R\$ 8,12
Banana da Terra	R\$ 7,71
Banana Nanica	R\$ 5,28
Banana Prata	R\$ 6,13
Côco Seco	R\$ 9,34
Côco Verde	R\$ 5,33
Goiaba	R\$ 7,64
Laranja	R\$ 6,39

**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7460 - 12 de Dezembro de 2025

Limão Galego	R\$ 7,35
Limão Taiti	R\$ 8,34
Manga	R\$ 6,97
Mamão Formosa	R\$ 7,63
Maracujá	R\$ 12,68
Melância	R\$ 5,39
Tangerina Ponkan	R\$ 6,01
Uva	R\$ 20,91
FOLHOSOS	
Alface	R\$ 10,50
Cebolinha	R\$ 20,66
Coentro	R\$ 17,62
Couve	R\$ 14,07
Repolho	R\$ 4,58
Salsa	R\$ 17,67
Taioba	R\$ 14,92
LEGUMES RAÍZES E TUBÉRCULOS	
Abóbora Madura	R\$ 5,65
Batata Inglesa	R\$ 7,03
Batata Doce	R\$ 5,20
Beterraba	R\$ 6,16
Cenoura	R\$ 6,91
Cebola	R\$ 7,17
Chuchu	R\$ 4,39
Inhame	R\$ 7,41
Jiló	R\$ 6,72
Milho verde	R\$ 9,83
Palmito de Pupunha	R\$ 24,52
Pimentão Verde	R\$ 7,59
Pepino	R\$ 5,55
Quiabo	R\$ 12,44
Raiz de Mandioca	R\$ 4,84
Tomate	R\$ 8,79
Vagem	R\$ 13,58
GRÃOS E CEREALIS	
Feijão Comum Preto	R\$ 10,73
Feijão Carioquinha	R\$ 10,47
OVOS	
Ovos de Galinha Caipira	R\$ 17,09
LATICÍNIOS	



Queijo	R\$ 51,17
MEL DE ABELHA	
Mel de abelha	R\$ 55,14
PÃES E BISCOITOS	
Pão Caseiro	R\$ 29,88
Biscoito Caseiro	R\$ 38,83
PÓ DE CAFÉ	
Café em Pó	R\$ 60,55
POLPA DE FRUTAS	
Polpa de Frutas	R\$ 29,22

Os agricultores interessados em participar desta Chamada Pública, deverão apresentar as suas propostas, na sede da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, Banco de Alimentos, localizado na Rua José Cupertino Baptista – nº 05, bairro Basileia, Cachoeiro de Itapemirim, CEP: 29.302-804, no período de 12.12.2025 à 19.12.2025 no horário das 07h00 às 16:00hrs, de segunda a sexta-feira, procurar o servidor, Alexandre ou Rodrigo.

Os agricultores deverão entregar as seguintes documentações:

- ⑩ Cópia simples do RG e CPF
- ⑩ Cópia simples da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) em nome do agricultor, estando com vencimento superior ao período da proposta.
- ⑩ Certidão de Quitação Eleitoral
- ⑩ Certidão de Situação Cadastral regular do CPF perante a Receita Federal
- ⑩ Os agricultores devem possuir Nota Fiscal Eletrônica (NF-E)

As agroindústrias deverão apresentar as seguintes documentações:

- ⑩ Cartão CNPJ, indicando o cadastro ativo.
- ⑩ Certidão de situação cadastral regular perante a receita federal
- ⑩ Alvará da Vigilância Sanitária.
- ⑩ Alvará de funcionamento.
- ⑩ Alvará de liberação do Corpo de Bombeiros (quando pertinente).
- ⑩ Registro no MAPA (Quando Pertinente).
- ⑩ Selos de inspeções ativas (SIM, SIE, SIF)

Cachoeiro de Itapemirim – ES – 11 de Dezembro de 2025
EDER BOTELHO Assinado de forma digital
DA por EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728 FONSECA:04221288728
88728 Dados: 2025.12.11 13:13:50 -03:00

Eder Botelho da Fonseca

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação da Classificação Preliminar das Inscrições do Concurso de Remoção 2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
XX0897XX	J* M* D* V*	AUXILIAR DE EDUCACAO PCS	31/12/1969	31/12/1969		INDEFERIDO
XX3851XX	V* C* D* O* P*	PROF PEB A PCS	23/02/1977	11/07/2017	99	EXCEDENTE
XX275XX	G* L* C* L*	PROF PEB A PCS	19/10/1984	12/07/2017	99	EXCEDENTE
XX03XX	H* C* S*	PROF PEB A PCS	12/08/1978	03/04/1998	330	Ativo
XX0356XX	B* A* S* R* S*	PROF PEB A PCS	15/02/1975	09/05/2008	209	Ativo
XX307XX	M* D* O* B* B*	PROF PEB A PCS	24/05/1985	04/02/2009	200	Ativo
XX541XX	R* A* D* R*	PROF PEB A PCS	13/09/1973	11/07/2017	99	Ativo
XX294XX	C* S* O*	PROF PEB A PCS	25/08/1974	11/07/2017	99	Ativo
XX3861XX	P* G* A*	PROF PEB A PCS	10/03/1976	11/07/2017	99	Ativo
XX3863XX	M* Z* G*	PROF PEB A PCS	12/04/1978	11/07/2017	99	Ativo
XX3859XX	P* M* C*	PROF PEB A PCS	28/06/1978	11/07/2017	99	Ativo
XX890XX	E* Z* P*	PROF PEB A PCS	19/08/1980	11/07/2017	99	Ativo
XX118XX	V* A* P*	PROF PEB A PCS	25/01/1981	11/07/2017	99	Ativo
XX959XX	E* R* D* O*	PROF PEB A PCS	19/12/1981	11/07/2017	99	Ativo
XX659XX	N* R* A*	PROF PEB A PCS	11/06/1982	11/07/2017	99	Ativo
XX597XX	S* F* D* F* M*	PROF PEB A PCS	05/12/1984	11/07/2017	99	Ativo
XX3850XX	L* Z* Z* R*	PROF PEB A PCS	09/07/1985	11/07/2017	99	Ativo
XX317XX	M* F* D* R*	PROF PEB A PCS	02/09/1988	11/07/2017	99	Ativo
XX461XX	A* S* R* B*	PROF PEB A PCS	15/02/1989	11/07/2017	99	Ativo
XX3527XX	E* D* S* V*	PROF PEB A PCS	18/04/1990	11/07/2017	99	Ativo
XX688XX	T* S* E* S*	PROF PEB A PCS	22/07/1987	12/07/2017	99	Ativo
XX3875XX	F* A* D* Q*	PROF PEB A PCS	06/08/1981	20/07/2017	99	Ativo
XX2724XX	A* P* S* S*	PROF PEB A PCS	10/07/1986	25/07/2017	99	Ativo
XX201XX	A* M* B*	PROF PEB A PCS	02/02/1969	23/08/2017	98	Ativo
XX613XX	A* R* D* S* F*	PROF PEB A PCS	19/07/1979	31/01/2018	93	Ativo
XX613XX	A* R* D* S* F*	PROF PEB A PCS	19/07/1979	31/01/2018	93	Ativo
XX231XX	S* M* D* S*	PROF PEB A PCS	24/02/1963	01/02/2018	92	Ativo
XX5396XX	K* F* D*	PROF PEB A PCS	28/03/1975	01/02/2018	92	INDEFERIDO
XX330XX	D* A* S* F*	PROF PEB A PCS	16/10/1975	01/02/2018	92	Ativo
XX5439XX	A* K* A* P* D* S*	PROF PEB A PCS	20/08/1976	01/02/2018	92	Ativo
XX251XX	J* B* D* S*	PROF PEB A PCS	18/07/1979	01/02/2018	92	Ativo
XX3747XX	E* V* F* D* S*	PROF PEB A PCS	13/06/1985	01/02/2018	92	Ativo
XX5440XX	P* D* S* S*	PROF PEB A PCS	18/07/1985	01/02/2018	92	Ativo
XX103XX	D* A* P* D* S*	PROF PEB A PCS	31/05/1986	01/02/2018	92	Ativo
XX621XX	J* L* D* S*	PROF PEB A PCS	30/09/1986	01/02/2018	92	Ativo
XX2633XX	A* P* R* D* S* L*	PROF PEB A PCS	30/04/1992	01/02/2018	92	Ativo
XX3891XX	L* A* T* D* O*	PROF PEB A PCS	26/05/1989	18/07/2018	87	Ativo
XX5421XX	F* D* S* M* G*	PROF PEB A PCS	08/02/1976	09/04/2025	6	INDEFERIDO
XX715XX	S* G* L* G*	PROF PEB A PCS	06/11/1978	09/04/2025	6	INDEFERIDO
XX789XX	L* C* J* F*	PROF PEB A PCS	15/06/1990	10/04/2025	6	INDEFERIDO
XX5444XX	G* R* D* S*	PROF PEB A PCS	02/06/1992	10/04/2025	6	INDEFERIDO
XX5447XX	J* D* C* T*	PROF PEB A PCS	10/03/1995	10/04/2025	6	Ativo
XX5438XX	L* G* P*	PROF PEB A PCS	25/10/1997	10/04/2025	6	INDEFERIDO



Publicação da Classificação Preliminar das Inscrições do Concurso de Remoção 2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
XX0897XX	J* M* D* V*	AUXILIAR DE EDUCACAO PCS	31/12/1969	31/12/1969		INDEFERIDO
XX3851XX	V* C* D* O* P*	PROF PEB A PCS	23/02/1977	11/07/2017	99	EXCEDENTE
XX275XX	G* L* C* L*	PROF PEB A PCS	19/10/1984	12/07/2017	99	EXCEDENTE
XX03XX	H* C* S*	PROF PEB A PCS	12/08/1978	03/04/1998	330	Ativo
XX035XX	B* A* S* R* S*	PROF PEB A PCS	15/02/1975	09/05/2008	209	Ativo
XX4000XX	M* B* L*	PROF PEB A PCS	15/05/1998	10/04/2025	6	INDEFERIDO
XX5437XX	L* J* L* D* A*	PROF PEB A PCS	14/03/1999	10/04/2025	6	INDEFERIDO
XX5460XX	R* S* Z*	PROF PEB A PCS	04/03/1963	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX306XX	M* M* D* S*	PROF PEB A PCS	25/07/1964	21/05/2025	5	INDEFERIDO
XX5466XX	S* A* R* G* R*	PROF PEB A PCS	28/02/1968	21/05/2025	5	INDEFERIDO
XX531XX	R* E* D*	PROF PEB A PCS	29/03/1971	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5465XX	R* C* G* B*	PROF PEB A PCS	03/10/1971	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX285XX	A* C* C* G*	PROF PEB A PCS	29/07/1975	21/05/2025	5	INDEFERIDO
XX9257XX	C* F* D* S*	PROF PEB A PCS	12/09/1979	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX332XX	E* A* R* E*	PROF PEB A PCS	15/05/1982	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX109XX	L* D* S*	PROF PEB A PCS	15/09/1982	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX9651XX	M* L* D* C* M*	PROF PEB A PCS	23/12/1985	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX144XX	C* D* S* R*	PROF PEB A PCS	06/06/1986	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX412XX	S* M* D* S* P*	PROF PEB A PCS	02/10/1987	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5463XX	A* D* O* D*	PROF PEB A PCS	04/04/1989	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX085XX	N* F* G* C*	PROF PEB A PCS	16/03/1990	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX4038XX	M* A* R*	PROF PEB A PCS	03/03/1993	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX6669XX	F* D* B* M* M*	PROF PEB A PCS	03/02/1994	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX337XX	E* B* A* J*	PROF PEB A PCS	16/03/1994	21/05/2025	5	INDEFERIDO
XX5470XX	F* G* D* O*	PROF PEB A PCS	24/12/1997	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5467XX	M* A* F* N*	PROF PEB A PCS	08/04/1999	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX8693XX	M* M* D* B* D*	PROF PEB A PCS	04/04/1979	22/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5461XX	MYCAELA PEREIRA CARVALHO	PROF PEB A PCS	05/07/1997	22/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX4082XX	R* D* S* A* D* O*	PROF PEB A PCS	13/02/1983	26/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5050XX	M* R* C*	PROF PEB A PCS	02/11/1986	26/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5561XX	R* R* D* N*	PROF PEB A PCS	14/03/1994	26/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5514XX	G* D* S* T*	PROF PEB A PCS	11/01/1984	30/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX7853XX	A* C* M*	PROF PEB A PCS	08/01/1998	30/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX353XX	L* L* D* S* D* O*	PROF PEB A PCS	28/08/1975	02/06/2025	4	EXCEDENTE
XX5502XX	D* R* D* O*	PROF PEB A PCS	30/07/1981	02/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX747XX	C* P* D* S* A*	PROF PEB A PCS	19/05/1984	02/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX117XX	L* M* C* H* B*	PROF PEB A PCS	01/07/1986	02/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX3921XX	M* D* S* D* A*	PROF PEB A PCS	03/02/1991	02/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX176XX	M* C* J*	PROF PEB A PCS	22/12/1991	02/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO - INDEFERIDO
XX944XX	M* S* D* O* B*	PROF PEB B PCS	05/07/1972	30/08/2005	242	EXCEDENTE
XX176XX	F* B* A*	PROF PEB B PCS	13/01/1971	10/04/2025	6	EXCEDENTE



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7460 - 12 de Dezembro de 2025

Publicação da Classificação Preliminar das Inscrições do Concurso de Remoção 2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
XX0897XX	J* M* D* V*	AUXILIAR DE EDUCACAO PCS	31/12/1969	31/12/1969		INDEFERIDO
XX3851XX	V* C* D* O* P*	PROF PEB A PCS	23/02/1977	11/07/2017	99	EXCEDENTE
XX275XX	G* L* C* L*	PROF PEB A PCS	19/10/1984	12/07/2017	99	EXCEDENTE
XX03XX	H* C* S*	PROF PEB A PCS	12/08/1978	03/04/1998	330	Ativo
XX035XX	B* A* S* R* S*	PROF PEB A PCS	15/02/1975	09/05/2008	209	Ativo
XX5959XX	E* R* D* O*	PROF PEB B PCS	19/12/1981	10/04/2025	6	EXCEDENTE
XX598XX	M* I* L*	PROF PEB B PCS	10/10/1984	10/04/2025	6	EXCEDENTE
XX5432XX	D* T* M*	PROF PEB B PCS	23/05/1985	10/04/2025	6	EXCEDENTE
XX5433XX	E* C* S* S* F*	PROF PEB B PCS	06/02/1988	10/04/2025	6	EXCEDENTE
XX3209XX	J* G* B*	PROF PEB B PCS	12/11/1988	10/04/2025	6	EXCEDENTE
XX5429XX	J* M* B* D* F*	PROF PEB B PCS	20/06/1994	10/04/2025	6	EXCEDENTE
XX4157XX	W* O* D* S*	PROF PEB B PCS	04/09/1998	10/04/2025	6	EXCEDENTE
XX593XX	G* C* S* D*	PROF PEB B PCS	26/02/1986	20/05/2025	5	EXCEDENTE
XX934XX	E* A* N*	PROF PEB B PCS	04/12/1980	21/05/2025	5	EXCEDENTE
XX4255XX	S* F* E* B*	PROF PEB B PCS	08/12/1999	03/06/2025	4	EXCEDENTE
XX9711XX	S* D* A* L*	PROF PEB B PCS	19/12/1984	16/07/2025	3	EXCEDENTE
XX023XX	M* L* Z*	PROF PEB B PCS	09/06/1966	15/08/2003	266	Ativo
XX075XX	A* X* D* S*	PROF PEB B PCS	20/09/1967	15/08/2003	266	Ativo
XX028XX	V* B* R*	PROF PEB B PCS	27/01/1971	15/08/2003	266	Ativo
XX012XX	C* A* V* P*	PROF PEB B PCS	26/02/1977	15/08/2003	266	Ativo
XX811XX	V* R* C*	PROF PEB B PCS	13/01/1963	28/09/2004	253	INDEFERIDO
XX900XX	B* D* S* P* Z*	PROF PEB B PCS	12/03/1979	23/08/2005	242	Ativo
XX888XX	E* R* C* G*	PROF PEB B PCS	10/09/1966	09/05/2008	209	Ativo
XX898XX	J* A* F*	PROF PEB B PCS	16/03/1971	09/05/2008	209	Ativo
XX910XX	L* A*	PROF PEB B PCS	04/06/1971	09/05/2008	209	Ativo
XX931XX	R* S* C* P*	PROF PEB B PCS	11/11/1971	09/05/2008	209	Ativo
XX908XX	L* V* M*	PROF PEB B PCS	22/05/1974	09/05/2008	209	Ativo
XX947XX	S* D* C*	PROF PEB B PCS	18/08/1975	09/05/2008	209	Ativo
XX907XX	L* M* C* N*	PROF PEB B PCS	28/08/1977	09/05/2008	209	Ativo
XX919XX	M* V* M* P*	PROF PEB B PCS	03/02/1984	09/05/2008	209	INDEFERIDO
XX164XX	R* G* L*	PROF PEB B PCS	04/06/1985	09/05/2008	209	Ativo
XX287XX,	G* P* P* G*	PROF PEB B PCS	11/06/1981	31/07/2008	207	Ativo
XX283XX	A* X* D* S*	PROF PEB B PCS	20/09/1967	01/08/2008	206	Ativo
XX289XX	L* C* R* F* D* F*	PROF PEB B PCS	11/01/1976	01/08/2008	206	Ativo
XX329XX	K* F* D*	PROF PEB B PCS	28/03/1975	09/02/2009	200	INDEFERIDO
XX314XX	C* D* S* M* M*	PROF PEB B PCS	06/07/1979	09/02/2009	200	Ativo
XX271XX	M* F* R*	PROF PEB B PCS	14/03/1974	27/04/2010	186	Ativo
XX262XX	D* A* P*	PROF PEB B PCS	24/07/1983	27/04/2010	186	Ativo
XX510XX	P* A* D* S*	PROF PEB B PCS	15/11/1972	19/07/2010	183	Ativo
XX124XX	L* A* P* M*	PROF PEB B PCS	18/08/1975	01/02/2011	176	Ativo
XX735XX	A* Z* M* A*	PROF PEB B PCS	11/02/1986	07/02/2012	164	Ativo
XX5416XX	P* D* J* A* G*	PROF PEB B PCS	19/10/1977	10/04/2025	6	INDEFERIDO



Publicação da Classificação Preliminar das Inscrições do Concurso de Remoção 2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
XX0897XX	J* M* D* V*	AUXILIAR DE EDUCACAO PCS	31/12/1969	31/12/1969		INDEFERIDO
XX3851XX	V* C* D* O* P*	PROF PEB A PCS	23/02/1977	11/07/2017	99	EXCEDENTE
XX275XX	G* L* C* L*	PROF PEB A PCS	19/10/1984	12/07/2017	99	EXCEDENTE
XX03XX	H* C* S*	PROF PEB A PCS	12/08/1978	03/04/1998	330	Ativo
XX035XX	B* A* S* R* S*	PROF PEB A PCS	15/02/1975	09/05/2008	209	Ativo
XX108XX	S* D* S* A*	PROF PEB B PCS	11/02/1979	10/04/2025	6	EXCEDENTE
XX211XX	M* V* M* P*	PROF PEB B PCS	03/02/1984	10/04/2025	6	INDEFERIDO
XX0186XX	W* R* B* D*	PROF PEB B PCS	03/03/1984	10/04/2025	6	INDEFERIDO
XX3923XX	B* P* D* C*	PROF PEB B PCS	23/08/1987	10/04/2025	6	INDEFERIDO
XX5433XX	E* C* S* S* F*	PROF PEB B PCS	05/02/1988	10/04/2025	6	INDEFERIDO
XX5429XX	J* M* B* D* F*	PROF PEB B PCS	20/06/1994	10/04/2025	6	INDEFERIDO
XX9758XX	C* M* Z* M*	PROF PEB B PCS	26/04/1999	10/04/2025	6	INDEFERIDO
XX657XX	M* F* D* O* C*	PROF PEB B PCS	19/01/1975	20/05/2025	5	INDEFERIDO
XX5484XX	M* P* D* A*	PROF PEB B PCS	01/08/1979	20/05/2025	5	INDEFERIDO
XX5477XX	T* T* V*	PROF PEB B PCS	26/02/1990	20/05/2025	5	INDEFERIDO
XX5472XX	M* C* Z*	PROF PEB B PCS	28/01/1990	21/05/2025	5	INDEFERIDO
XX0152XX	C* G* A*	PROF PEB B PCS	13/04/1994	21/05/2025	5	INDEFERIDO
XX6839XX	H* L* T* F*	PROF PEB B PCS	22/03/2000	21/05/2025	5	INDEFERIDO
XX0806XX	A* C* B* D* S*	PROF PEB B PCS	13/02/1993	22/05/2025	5	INDEFERIDO
XX3013XX	J* L* D* S*	PROF PEB B PCS	10/06/1986	23/05/2025	5	INDEFERIDO
XX9803XX	J* R* D* M* M*	PROF PEB B PCS	17/02/1977	26/05/2025	5	INDEFERIDO
XX5566XX	G* S* D* O* V*	PROF PEB B PCS	01/09/1991	02/06/2025	4	INDEFERIDO
XX2715XX	S* R* G* D* O* V*	PROF PEB B PCS	15/01/1978	03/06/2025	4	INDEFERIDO
XX5630XX	C* G* L* S*	PROF PEB B PCS	24/08/1987	15/07/2025	3	INDEFERIDO
XX708XX	U* B* S* R*	PROF PEB B PCS	30/05/1984	01/08/2025	2	INDEFERIDO
XX623XX	T* M* R*	PROF PEB C - ARTES	09/03/1983	09/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5410XX	S* R*	PROF PEB C - ARTES	29/07/1975	10/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX3930XX	E* C* N*	PROF PEB C - ARTES	04/01/1977	11/04/2025	6	INDEFERIDO MAIS DE 45 DIAS DE A
XX6421XX	T* D* P* V*	PROF PEB C - ARTES	24/11/1984	21/05/2025	5	INDEFERIDO
XX231XX	M* V* C* P*	PROF PEB C - ARTES	06/07/1985	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5524XX	M* C* M*	PROF PEB C - ARTES	09/03/1993	26/05/2025	5	INDEFERIDO
XX6584XX	M* S* G*	PROF PEB C - ARTES	12/12/1988	03/06/2025	4	INDEFERIDO
XX5528XX	E* M* D* S*	PROF PEB C - ARTES	07/06/1989	03/06/2025	4	INDEFERIDO
XX973XX	A* C* F*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	31/07/1971	09/05/2008	209	Ativo
XX974XX	C* P* R*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	16/09/1978	09/05/2008	209	Ativo
XX979XX	L* D* L* S*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	04/04/1980	09/05/2008	209	Ativo
XX298XX	S* D* S* C* G*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	14/08/1977	01/08/2008	206	Ativo
XX119XX	P* D* F* G*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	14/11/1981	01/02/2011	176	Ativo
XX121XX	B* S* C*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	01/08/1985	01/02/2011	176	EXCEDENTE
XX5800XX	E* C* F* A*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	01/04/1985	10/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO



Publicação da Classificação Preliminar das Inscrições do Concurso de Remoção 2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
XX0897XX	J* M* D* V*	AUXILIAR DE EDUCACAO PCS	31/12/1969	31/12/1969		INDEFERIDO
XX3851XX	V* C* D* O* P*	PROF PEB A PCS	23/02/1977	11/07/2017	99	EXCEDENTE
XX275XX	G* L* C* L*	PROF PEB A PCS	19/10/1984	12/07/2017	99	EXCEDENTE
XX03XX	H* C* S*	PROF PEB A PCS	12/08/1978	03/04/1998	330	Ativo
XX035XX	B* A* S* R* S*	PROF PEB A PCS	15/02/1975	09/05/2008	209	Ativo
XX5485XX	F* J* B* M*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	11/05/1980	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX9290XX	C* C* M*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	12/03/1988	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5486XX	J* R* M* D* S*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	09/08/1998	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5522XX	A* L* P*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	07/06/1989	22/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX457XX	N* D* S* S*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	21/06/1975	27/05/2025	5	INDEFERIDO
XX7129XX	A* B* V*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	02/12/1983	15/07/2025	3	SEM LOCALIZAÇÃO
XX3297XX	D* G* D* C*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	14/02/1978	24/07/2025	3	INDEFERIDO
XX335XX	W* M* F*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	15/07/1979	02/06/2025	4	EXCEDENTE
XX303XX	C* N* D* S*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	22/10/1980	01/08/2008	206	Ativo
XX299XX	A* S* G*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	11/07/1981	01/08/2008	206	Ativo
XX304XX	D* M* M*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	14/09/1981	01/08/2008	206	Ativo
XX358XX	A* S* B*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	27/12/1983	04/02/2009	200	Ativo
XX374XX	A* D* S* V*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	25/01/1979	04/02/2009	200	Ativo
XX356XX	P* G* T*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	11/05/1983	04/02/2009	200	Ativo
XX148XX	J* L* B*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	31/01/1984	28/02/2012	164	Ativo
XX5582XX	J* D* C* D*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	30/01/1989	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX658XX	W* F*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	31/10/1981	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX844XX	C* S* D*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	20/03/1982	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX6452XX	M* A* V*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	27/08/1983	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX0167XX	T* D* P* H*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	05/09/1996	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5474XX	L* D* V*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	22/03/1999	21/05/2025	5	INDEFERIDO
XX5482XX	Y* CA* A*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	19/06/2001	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX9858XX	M* O* B*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	21/11/1997	22/05/2025	5	INDEFERIDO
XX751XX	L* A* D* C* M*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	21/12/1988	26/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX7874XX	M* D* S* B*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	16/04/1996	26/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX8836XX	F* S* S*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	11/05/1996	26/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX252XX	F* M* B* P*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	19/08/1987	27/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX4876XX	L* F* D*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	19/08/1996	28/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5543XX	O* L* V* A* J*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	16/05/1983	02/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5544XX	A* E* F*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	12/04/1998	02/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX328XX	M* B* Z*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	25/09/1975	03/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX3897XX	J* A* B* S*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	23/06/1985	03/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX3778XX	G* C* D* S*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	05/06/1989	03/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX739XX	J* P* P*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	15/03/1982	01/08/2025	2	SEM LOCALIZAÇÃO
XX683XX	J* V* C* M*	PROF PEB C - ENSINO RELIGIOSO	22/08/1978	21/05/2025	5	INDEFERIDO



Publicação da Classificação Preliminar das Inscrições do Concurso de Remoção 2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
XX0897XX	J* M* D* V*	AUXILIAR DE EDUCACAO PCS	31/12/1969	31/12/1969		INDEFERIDO
XX3851XX	V* C* D* O* P*	PROF PEB A PCS	23/02/1977	11/07/2017	99	EXCEDENTE
XX275XX	G* L* C* L*	PROF PEB A PCS	19/10/1984	12/07/2017	99	EXCEDENTE
XX03XX	H* C* S*	PROF PEB A PCS	12/08/1978	03/04/1998	330	Ativo
XX035XX	B* A* S* R* S*	PROF PEB A PCS	15/02/1975	09/05/2008	209	Ativo
XX54XX	J* B* D* F*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	08/07/1968	03/04/1998	330	Ativo
XX173XX	M* V* L*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	17/02/1968	16/05/2008	209	Ativo
XX5361XX	A* V* J*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	28/03/1991	10/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX3206XX	L* P* G*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	14/01/1992	10/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX677XX	P* A* W*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	24/12/1975	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX262XX	S* S* D*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	06/04/1978	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX9581XX	M* C* B*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	29/03/1980	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5521XX	R* T* Q* G* D* C*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	20/12/1986	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5530XX	V* C* D* A*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	15/05/1989	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX8892XX	L* R* G*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	24/02/1996	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX587XX	B* C* D* M*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	24/04/1961	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX789XX	B* M* R*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	27/06/1980	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5509XX	V* L* G*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	23/01/1989	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX9659XX	L* M* M*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	01/02/1993	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX6456XX	M* P* D* O*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	17/08/1993	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX3148XX	R* S* D* C*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	14/10/1994	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5513XX	F* S* B* F*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	06/01/1995	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5539XX	M* C* D* V*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	10/08/1995	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX9421XX	D* S* D* S*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	30/05/1998	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5529XX	F* M* S* D* S*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	30/10/1998	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5511XX	M* S*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	24/10/1996	23/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5504XX	S* J* G* D* S*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	02/02/1983	28/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX986XX	M* J* S* M*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	21/11/1962	09/05/2008	209	Ativo
XX981XX	S* L* V* F*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	18/08/1971	09/05/2008	209	INDEFERIDO MAIS DE 45 DIAS DE A
XX985XX	R* M* C*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	20/06/1980	09/05/2008	209	Ativo
XX556XX	R* D* C*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	16/03/1972	28/08/2008	206	Ativo
XX5351XX	J* D* C* O*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	29/01/1976	11/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX252XX	A* C* D*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	21/08/1987	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX6783XX	L* R* D* S*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	11/12/1995	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX4386XX	O* P* F* A*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	21/09/1996	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5497XX	C* A* M* D* S*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	27/07/1999	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5500XX	R* O* B*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	02/02/1985	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5501XX	V* D* P* F*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	24/04/1977	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO - INDEFERIDO I
XX5510XX	C* D* D* A*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	03/07/1991	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5499XX	F* D* O* C*	PROF PEB C - HISTÓRIA PCS	26/05/1994	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO



Publicação da Classificação Preliminar das Inscrições do Concurso de Remoção 2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
XX0897XX	J* M* D* V*	AUXILIAR DE EDUCACAO PCS	31/12/1969	31/12/1969		INDEFERIDO
XX3851XX	V* C* D* O* P*	PROF PEB A PCS	23/02/1977	11/07/2017	99	EXCEDENTE
XX275XX	G* L* C* L*	PROF PEB A PCS	19/10/1984	12/07/2017	99	EXCEDENTE
XX03XXX	H* C* S*	PROF PEB A PCS	12/08/1978	03/04/1998	330	Ativo
XX035XXX	B* A* S* R* S*	PROF PEB A PCS	15/02/1975	09/05/2008	209	Ativo
XX7080XX	R* B* S* D* S*	PROF PEB C - HISTORIA PCS	01/04/2000	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5537XX	V* D* S* M*	PROF PEB C - HISTORIA PCS	09/08/2000	26/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5536XX	G* C* F*	PROF PEB C - HISTORIA PCS	17/01/1992	30/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5643XX	B* D* A* L*	PROF PEB C - HISTORIA PCS	04/11/1999	01/08/2025	2	SEM LOCALIZAÇÃO
XX991XX	L* F* S*	PROF PEB C - INGLES PCS	26/04/1981	09/05/2008	209	SEM LOCALIZAÇÃO
XX324XX	H* H* C* C*	PROF PEB C - INGLES PCS	29/03/1962	01/08/2008	206	SEM LOCALIZAÇÃO
XX406XX	B* A* R* M*	PROF PEB C - INGLES PCS	16/11/1971	07/06/2010	184	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5494XX	G* Q* O*	PROF PEB C - INGLES PCS	13/05/1981	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX909XX	F* D* O* T*	PROF PEB C - INGLES PCS	23/04/1982	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO - INDEFERIDO I
XX2714XX	S* S* G* L*	PROF PEB C - INGLES PCS	10/12/1994	26/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX0942XX	F* L* F*	PROF PEB C - INGLES PCS	30/08/1997	28/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5619XX	M* E* P* S*	PROF PEB C - INGLES PCS	24/11/1998	02/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5526XX	T* B* S*	PROF PEB C - INGLES PCS	21/08/2000	02/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5584XX	V* G* B*	PROF PEB C - INGLES PCS	08/09/1997	03/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5612XX	A* A* B*	PROF PEB C - INGLES PCS	31/01/2001	24/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5613XX	R* P* D* S*	PROF PEB C - INGLES PCS	20/08/1992	30/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX020XX	M* R* M*	PROF PEB C - L PORTUGUESA	18/03/1969	09/05/2008	209	Ativo
XX015XX	F* P*	PROF PEB C - L PORTUGUESA	19/05/1979	09/05/2008	209	Ativo
XX284XX	D* V* P*	PROF PEB C - L PORTUGUESA	03/02/1983	04/08/2008	206	Ativo
XX344XX	P* D* S* B* R*	PROF PEB C - L PORTUGUESA	08/02/1981	04/02/2009	200	Ativo
XX7384XX	P* D* O* C*	PROF PEB C - L PORTUGUESA	12/08/1989	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX957XX	C* L* L* L*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	05/04/1972	09/05/2008	209	Ativo
XX966XX	A* M* B* C*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	03/08/1978	09/05/2008	209	INDEFERIDO MAIS DE 45 DIAS DE A
XX277XX	V* S*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	10/02/1973	14/07/2008	207	Ativo
XX344XX	C* S* G*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	10/05/1974	01/08/2008	206	Ativo
XX348XX	S* M* M* D* S*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	20/11/1977	04/02/2009	200	Ativo
XX462XX	E* D* G* L*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	01/07/1971	14/06/2010	184	Ativo
XX128XX	L* B* D* M*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	23/11/1982	01/02/2011	176	Ativo
XX736XX	M* D* S* V*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	23/07/1975	14/02/2012	164	Ativo
XX4765XX	C* T* M*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	23/08/1968	09/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5409XX	A* J* M* B*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	26/10/1999	09/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX7420XX	S* B* G*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	05/12/1987	10/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX9748XX	M* D* F* S* N* D* S*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	10/05/1988	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX7697XX	T* B* P*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	24/12/1991	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO



Publicação da Classificação Preliminar das Inscrições do Concurso de Remoção 2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
XX0897XX	J* M* D* V*	AUXILIAR DE EDUCACAO PCS	31/12/1969	31/12/1969		INDEFERIDO
XX3851XX	V* C* D* O* P*	PROF PEB A PCS	23/02/1977	11/07/2017	99	EXCEDENTE
XX275XX	G* L* C* L*	PROF PEB A PCS	19/10/1984	12/07/2017	99	EXCEDENTE
XX03XX	H* C* S*	PROF PEB A PCS	12/08/1978	03/04/1998	330	Ativo
XX035XX	B* A* S* R* S*	PROF PEB A PCS	15/02/1975	09/05/2008	209	Ativo
XX4864XX	E* B* C*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	17/01/1998	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX112XX	W* J* D* S*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	19/03/1987	02/06/2025	4	SEM LOCALIZAÇÃO
XX335XX	S* S* A* F*	PROF PEB D	04/10/1977	31/07/2008	207	Ativo
XX334XX	P* R* A*	PROF PEB D	06/01/1978	31/07/2008	207	Ativo
XX330XX	M* B* D* M*	PROF PEB D	05/05/1978	31/07/2008	207	Ativo
XX589XX	R* D* S*	PROF PEB D	14/04/1967	02/08/2010	182	Ativo
XX589XX	R* D* S*	PROF PEB D	14/04/1967	02/08/2010	182	Ativo
XX118XX	R* R* R*	PROF PEB D	12/06/1977	01/02/2011	176	Ativo
XX5404XX	A* P* S* S*	PROF PEB D	10/07/1986	09/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5391XX	P* V* D* S* A*	PROF PEB D	26/05/1989	09/04/2025	6	INDEFERIDO
XX5412XX	N* R* O* J*	PROF PEB D	12/03/1994	09/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5411XX	C* R* D* A*	PROF PEB D	28/10/1978	10/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX5388XX	J* D* O* S*	PROF PEB D	19/07/1989	10/04/2025	6	SEM LOCALIZAÇÃO
XX466XX	A* E* G* I*	PROF PEB D	10/05/1985	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX3890XX	M* B* P*	PROF PEB D	19/05/1996	20/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO
XX0012XX	C* A* A*	PROF PEB D	25/07/1989	21/05/2025	5	SEM LOCALIZAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato 006/2025 FMS
Processo nº 72.598/2024
ID CidadES: 2025.016E0500001.10.0003

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: Consórcio Cachoeiro Integrado - CCI

OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da data da assinatura deste termo aditivo, com fundamento no Inciso I Alínea "b" do artigo 124 e Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021

VALOR: O valor da supressão: R\$ 294.689,32(Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e Luciano Martins Carlete – Representante CCI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1^a INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, por meio desta publicação torna público o **AUTO DE INFRAÇÃO** abaixo, tendo em vista a impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 407, § 1º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação, Ficando(a). científico(a) de que dispõe de prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa/Impugnação, sob pena de REVELIA, conforme disposto no artigo 405, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01156 - SÉRIE E - DATA: 03/12/2025

CONTRIBUINTE: MARIA DA GLÓRIA PAQUIELA ANDRADE

ENDEREÇO: RUA HELENA DE OLIVEIRA, Nº 20, BAIRRO AGOSTINHO SIMONATO,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 125.372.397-41

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 04190, ONDE TRATAVA-SE DA
LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, INCISO XXIV, DA LEI MUNICIPAL Nº
7743/2019

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de dezembro de 2025.

**Gustavo Tosta Veira da Pureza
Gerente de Vigilância Sanitária**



AGERSA

**Ata da Audiência Pública
da AGERSA, realizada no
dia 26 de novembro de
2025.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se as quatorze horas e treze minutos, a Audiência Pública de Prestação de Contas da AGERSA (Agência Reguladora de Saneamento Básico), que ocorreu no Plenário Elias Moraes na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. / Além do Diretor Presidente da AGERSA Vilson Carlos Gomes Coelho, foram registradas as presenças dos Vereadores João Machado Gomes, Ednalva Marin Avanci, Fabrício da Silva Martins e Leonardo Pinheiro Dutra, os Diretores da Entidade Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, Ana Beatriz Cunha Moraes, Augusto Milhorato Callegário, Eliezer Negri Lima e Daniela Guimarães Ribeiro, e membros da sociedade civil. / Na abertura dos trabalhos, o Diretor Presidente da AGERSA Vilson Carlos Gomes Coelho deu início a Reunião cumprimentando a todos e contando um pouco da história da criação da agência como reguladora das Prestadoras de Serviço de Saneamento Básico, hoje também fiscalizando os Serviços de Transporte Público, o Estacionamento Rotativo e a Iluminação Pública. Falou ainda, sobre as diretrizes e regras criadas para o monitoramento, regulação e fiscalização dos contratos firmados com as prestadoras desses serviços na nossa cidade, sendo um órgão que faz parte do organograma da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, vem por meio desta reunião prestar contas à população, relativo ao primeiro ano de trabalho da nova gestão na agência. / A seguir, passou a palavra para a Diretora de Regulação 3, Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, responsável por gerenciar as atividades de controle, fiscalização e operações relacionadas à Concessionária de Estacionamento Rotativo e Iluminação Pública. A mesma tratou do Contrato para prestação de serviços de Iluminação Pública nº271 de 22 de setembro de 2023 com a prestadora Ilumina Teck; registrou que o contrato se encontra já na fase 2 de atuação, sendo essa a fase de Modernização, que foi cumprida 57% dos trabalhos entre manutenção, instalação de braço de energia e troca das lâmpadas incandescentes para LEDs, o que segundo o Diretor Vilson, já trouxe uma economia de cerca de 58% para o Município. A Diretora Tatiana ressaltou ainda as divergências encontradas no contrato e os pontos de regulação para continuidade das melhorias. / Logo após, a Diretora Tatiana, tratou do Contrato do Estacionamento Rotativo Cachoeiro Digital nº 268 de 15 de agosto de 2019, com a criação de 1872 vagas espalhadas pela cidade, sendo que 36% da arrecadação feita por parte da concessionária deve ser repassada para o Fundo Municipal de Saúde. Porém, ressaltou que o contrato se encontra deficitário, com a arrecadação menor que o previsto, sendo um dos problemas encontrados o grande número de inadimplências, o que tem atrapalhado a qualidade do serviço. / Na sequência, usaram a palavra o Diretor Vilson, relatando que estão sendo definidas mudanças para um novo contrato para uma próxima concessão; o Edil Fabrício da Silva Martins também ressaltou



sobre mudanças necessárias para um modelo de atuação mais moderno, visto que o atual se encontra saturado e o Vereador Leonardo Pinheiro Dutra relatou a dificuldade encontrada pela população no uso do sistema do parquímetro, um dos possíveis motivos da inadimplência. / Depois, passou a palavra a Diretora de Regulação 2, Ana Beatriz Cunha Moraes, responsável por gerenciar as atividades de controle, fiscalização e operações relacionadas à Concessionária de Água e Esgoto através do Contrato 029 de 1998, atualmente com a Concessionária BRK Ambiental, contendo sobre sua responsabilidade de manutenção 7 Estações de Tratamentos de Água, 11 Estações de Tratamentos de Esgoto e 4 Centros de Reservação. A Diretora Ana Beatriz, relatou as dificuldades encontradas no contrato que estão sendo revistas, como o lançamento de parte do esgoto sendo lançados em córregos e no rio, falta de investimentos de manutenção e infraestrutura para as redes de abastecimento e poucas obras de ampliação do serviço; ressaltou que foram feitos nesse ano de 2025, 12 autuações de infrações e 23 autuações de notificações; falou ainda, da baixa adesão ao Programa Tarifa Social, necessitando maior divulgação pelos órgãos responsáveis. / Em seguida, o Diretor Vilson falou sobre os déficits encontrados no contrato e como estão sendo revistos, sobre a tarifa cobrada e a alta arrecadação da concessionária, e do baixo investimentos, apresentou ainda que 89% do esgoto de Cachoeiro é tratado devidamente e das fiscalizações feitas pela AGERSA para melhorias dos serviços nos próximos anos. / Ainda, utilizou a palavra o Edil Fabrício da Silva Martins, que falou sobre a abertura da CEI (Comissão Especial de Investigação) pelos Vereadores, para fiscalização do contrato e possíveis irregularidades por parte da concessionária. / Posteriormente, fez uso da palavra o Diretor de Regulação 1, Augusto Milhorato Callegário, responsável por gerenciar as atividades de controle, fiscalização e operações relacionadas ao Transporte Coletivo de Passageiros, atuando com o Contrato 056 de 2015 com o Consórcio Novo Trans, hoje conta com 122 ônibus, que cobrem 63 linhas, cumprindo 302 itinerários, possuindo uma frota com idade média de 13,9 anos. Tratou sobre as vistorias e fiscalizações realizadas nos carros, ajustes de horários e itinerários, e do impacto financeiro com o aumento da gratuidade; relatou que foram realizadas 2115 demandas analisadas e 271 autuações de infração, visto algumas irregularidades fiscais da empresa e a falta de investimento na frota. / Seguindo, o Diretor Vilson falou sobre a operação econômica para o cálculo das tarifas, o subsídio empregado pela prefeitura e importância da ampliação do uso do transporte público, mas, também apresentou a necessidade de mudanças e melhorias, e o esforço da AGERSA para que isso aconteça. / Após, a Vereadora Ednalva Marin Avanci, apresentou os questionamentos feitos por parte do membro da sociedade civil Elias Finamore Carreiro Júnior, acerca do Programa Ir e Vir, das dificuldades e problemas enfrentados pelos usuários do serviço, os quais foram devidamente respondidos pelo Diretor da AGERSA, sobre novas diretrizes e sistemas criados com apoio da SEMDES, para melhoria no atendimento do serviço prestado. / Continuando, usou a tribuna a Coordenadora Executiva de Controle Interno, Daniela Guimarães Ribeiro, que falou do trabalho realizado pela Ouvidoria da agência, sobre a reestruturação do serviço e a divulgação dos canais de atendimento pelo e-mail ouvidoria@agersa.es.gov.br, atendimento telefônico e no whatsapp 3199-1615 e o Portal Online <https://agersa.es.gov.br/ouvidoria/>; ressaltou



que a ouvidoria tem realizado parcerias com outros órgão fiscalizadores para as resoluções das demandas que até o mês de outubro tiveram 1303 registros, sendo: 47 sobre iluminação pública, 12 do rotativo, 492 relacionadas ao saneamento e abastecimento de água e 752 do transporte. / Prosseguindo, fez uso da palavra o Coordenador Jurídico, Eliezer Negri Lima, que tem atuado na apuração dos contratos fiscalizados pela AGERSA, auxílio jurídico nas autuações e fiscalizações e na resolução dos processos direcionados á agência por parte do Ministério Público. / Logo depois, o Edil João Machado Gomes, parabenizou pela seriedade e transparência no trabalho realizado pela equipe, na luta pela melhoria do atendimento á população. / Finalizando os trabalhos, o Diretor Presidente da AGERSA Vilson Carlos Gomes Coelho, fez suas considerações finais e agradeceu a todos pela participação nessa Audiência Pública. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente Reunião, lavrada e assinada por Aline Shirley de Lima Ferreira, Assessora Especial de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024

Especie:	Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2024
Contratante:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante:	03.311.730/0001-00
Contratada:	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI – EPP
CNPJ Contratada:	18.876.112/0001-76
Objeto:	Contratação de serviços de publicações na forma eletrônica, de extratos de editais de procedimentos licitatórios e demais publicações oficiais, em jornal diário de grande circulação no estado do Espírito Santo, sob demanda.
ID CIDADES	2024.016E0100002.09.0012
Valor global do aditivo:	R\$ 6.152,00 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais)
Data da assinatura:	10/12/2025
Dotação orçamentária:	Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento : SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.90.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 80
Signatários:	Vilson Carlos Gomes Coelho (Diretor Presidente da AGERSA) Alexandre da Silva Bandetini (Representante legal da Contratada).
Nº Processo:	Processo nº: 83554/2025

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29201/2025

INEXIGIBILIDADE nº 11/2025

LINK PNCP: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/31723265000141/compras/2025/97>

**CONTRATADO: BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.
CNPJ: 02.628.150/0001-70**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2026, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, nas dependências do estacionamento locado por esta Casa de Leis, segundo a previsão de gastos da Câmara Municipal de Cachoeiro – durante a vigência do contrato administrativo 07/2024, processo 7851/2024.

Valor estimado de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Respaldo no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o documento de justificativa da escolha do fornecedor, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.**, inscrita sob o CNPJ: **02.628.150/0001-70**, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, nas dependências do estacionamento locado por esta Casa de Leis,

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente



LEI N° 8268/2025

**DISPÔE SOBRE O “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A AFLOGAMENTOS” NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS MEDIDAS.**

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim o “Dia Municipal de Prevenção de Afogamentos” a ser lembrado anualmente no dia 25 do mês de julho;

Art. 2º O “Dia Municipal de Prevenção de Afogamentos” tem por objetivo estabelecer ações de orientação e prevenção, visando difundir e compartilhar informações e conhecimentos sobre prevenção de afogamentos aos banhistas e aos praticantes de atividades físicas em ambientes como: rios, lagos, piscinas e similares, a fim de evitar acidentes;

Art. 3º O referido projeto também tem como objetivo promover a conscientização sobre práticas de prevenção de afogamentos em ambientes domésticos, alertando para cuidados com baldes, máquina de lavar, vasos sanitários, banheiras, cisternas e outros recipientes que possam acumular água;

Art. 4º Para efeitos desta lei, consideram-se ações de orientação e prevenção de Segurança aquática:

I- Incentivar e divulgar através de palestras em escolas, praças e outros locais campanhas e panfletos, mídias sociais e imprensa entre outros;

II- Educar e conscientizar as pessoas sobre os potenciais riscos e perigos em diferentes ambientes aquáticos e seus arredores;

III- Mobilizar e engajar multiplicadores, que possam difundir o uso de práticas seguras em ambientes aquáticos;

IV- Propor e implementar programas de aprendizagem de natação e aprendizagem aquática, principalmente para crianças e jovens;

V- A adoção, em regime de cooperação institucional, dos programas de prevenção ao afogamento desenvolvidos pela Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (SOBRASA);

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo de convênios ou parcerias;

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2025.

**FABRÍCIO DA SILVA MARTINS
Vice - Presidente**



LEI N° 8271/2025

ACRESCENTA O ANEXO I - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DOS VEÍCULOS TÁXI DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM À LEI ORDINÁRIA NO 8.233, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei Municipal nº8.233/2025 o Anexo I - Manual de Identidade Visual dos Veículos Táxi de Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações técnicas constantes no documento anexo, que passa a fazer parte integrante da referida lei.

Artigo 2º Os permissionários do serviço de táxi terão o prazo de até 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei, para promover as adequações previstas no Anexo I - Manual de Identidade Visual dos Veículos Táxi de Cachoeiro de Itapemirim, sendo a cor azul utilizada como padrão oficial de identificação, em referência à cor representativa do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO DA SILVA MARTINS
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR